

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA VIVO**VIVO APRESENTA PROPOSTA FINAL DE ACT 2024/2025**

O SINTTEL-RS informa aos trabalhadores/as na VIVO que a Comissão Nacional de Negociações - CNN FITRATELP/VIVO esteve reunida com a Telefonica VIVO nos dias (21 e 22/10), para concluir as negociações do **Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2024/2025** da categoria. Na terceira reunião com debates intensos e muita pressão dos trabalhadores, **a empresa finalmente avançou na sua proposta, mas ela continua extremamente ruim para os trabalhadores.** A empresa propôs **REAJUSTE SALARIAL de 3,71% em agosto/2025 e ABONO DE 65% DO SALÁRIO NOMINAL com o valor mínimo de R\$1.600,00 para os empregados em 22/11/2024.** Veja um resumo da proposta no verso.

No entendimento da CNN FITRATELP/VIVO os trabalhadores merecem e **a Telefonica VIVO ainda tem condições de melhorar a sua proposta de ACT 2024/2025,** mas para isso acontecer é necessária uma grande mobilização da categoria para pressionar a empresa. A FITRATELP lutou até o último momento na mesa de negociação para arrancar da Telefonica VIVO uma proposta melhor para a categoria, mas a empresa não cedeu.

Como a Telefonica VIVO afirmou ser a sua proposta final para celebração do ACT 2024/2025, ela será submetida a apreciação e deliberação dos trabalhadores em Assembleia Geral. Como acontece no final de todo processo de negociação, a decisão democrática e soberana de APROVAR ou REJEITAR a proposta será dos empregados presentes nas assembleias a serem realizadas em todos os Estados.

Lembramos, mais uma vez, que a participação efetiva dos empregados na Campanha Salarial faz toda a diferença, por isso, temos que aumentar a nossa mobilização em 2025 para avançar nas conquistas e melhorar as condições de trabalho na Telefonica VIVO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, no 572, em Porto Alegre/RS, por seu Presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores, empregados da empresa Telefônica Brasil S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 31 de outubro**, às 18h em primeira chamada e às 18h30 em segunda chamada, com qualquer quórum, com duração prevista para 02 (duas) horas, excepcionalmente por meio eletrônico, através da Plataforma GoToMeeting, acessada pelo link <https://meet.google.com/oor-defr-tcd>, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apreciar e deliberar sobre a realização da assembleia Virtual suprimindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de Assembleia em Estado de Calamidade Pública;
- 2) Apreciar e deliberar sobre a proposta final da Telefonica Vivo para o ACT 2024/2025;
- 3) Aprovar a prática das assembleias virtuais até a apreciação da negociação.

Por fim, registra-se que a deliberação sobre os itens da ordem do dia será por aclamação, com manifestação e registro dos votos contrários no chat da referida Assembleia realizada de forma online, através do link <https://meet.google.com/oor-defr-tcd>. Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, acessado através do site do Sindicato, no qual o empregado deve responder: SIM (a prova), NÃO (rejeita) e ABSTENÇÃO (abstém-se). **Somente serão recebidos os votos enviados durante a assembleia.** Em seguida será feita a apuração e o resultado será informado no dia seguinte, ou seja, dia 01 de novembro de 2024, via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR - Todos os trabalhadores participantes da assembleia estão aptos a votar. A votação será através do link <http://www.sinttelrs.org.br/votar>. Ingrese na reunião pelo seu computador, tablet ou smartphone.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL-RS

PROPOSTA FINAL DA TELEFONICA VIVO – ACT 2024/2025

- **REAUSTE SALARIAL** – Reajuste LINEAR de **3,71%** a partir de agosto/2025
- **ABONO** – Abono de **65% do SALÁRIO NOMINAL com valor mínimo de R\$ 1.600,00**. Pagamento **22/11/2024**. Para o pagamento do ABONO na data prevista, as assembleias precisam ser realizadas no período de 25 a 31 de outubro de 2024.
- **REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS:**
 - ADM jornada 200h correção de **3,71%** a partir de agosto/2025 **R\$ 1.763,40;**
 - LOJA jornada 220h correção de **3,71%** a partir de agosto/2025 **R\$ 1.735,92;** jornada de 180h a partir de setembro/2024 R\$ 1.412,00;
 - CAMPO jornada de 200h correção de **3,71%** a partir de agosto/2025: **R\$1.471,92;**
 - CALL CENTER jornada de 180h correção de **3,71%** a partir de setembro/2024: **R\$ 1.412,00.**
- **VR/VA** – A partir de setembro/2024 correção de **3,71%** para maiores valores e **4%** para os menores valores praticados em cada segmento;
- **AUXÍLIO CRECHE/BABÁ** – Reajuste de **2%, 3,71%** e **23,73%**, buscando reduzir as diferenças em cada segmento.
- **AUXÍLIO REFEIÇÃO EXTRAORDINÁRIO** – A partir de setembro/2024 correção de **3,71%**;
- **TELETRABALHO** – nos Estados com ACT vigente (AC, AL, BA, CE, ES, MA, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ e SP as condições atuais serão mantidas com a correção de **4%** a partir de setembro/2024 (R\$ 101,98 X 4% = R\$106,06). Vigência setembro/2024 a agosto/2025.
- **DIVISOR DE HORAS (DE 220h PARA 200h)** – Até a competência julho de 2025, para jornada diária de 8 horas, o salário nominal do empregado deve ser dividido por 220 horas. A partir da competência agosto de 2025, para jornada diária de 8 horas, o salário nominal do empregado passará a ser dividido por 200 horas.
- **LOCAÇÃO DE VEÍCULO/CAMPO** – A partir de agosto/2025 correção de **3,71%**, passando para **R\$ 1.439,84**
- **AUXÍLIO CONDUTOR/CAMPO** – A partir de setembro/2024 correção de **3,71%**;
- **AUXÍLIO ESPECIAL** - A partir de setembro/2024 correção de **3,71%**;
- **AUXÍLIO FUNERAL** – A partir de setembro/2024 a correção será de **3,71%**;
- **PLANO MÉDICO** – Manutenção do Plano de Saúde no modelo atual. A empresa assumiu o compromisso de discutir outros pontos durante a vigência do ACT 2024/2025.
- **REEMBOLSO KM** – A partir de janeiro/2025, será realizada a correção de **3,71%**;
- **QUEBRA DE CAIXA** – A partir de setembro/2024 correção de **3,71%**;
- **UNIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE INSTALADOR E REPARADOR + CESTA BÁSICA A PARTIR DE MARÇO/2025** – Atendendo a solicitação dos sindicatos, estamos propondo a unificação dos cargos/atividades dos instaladores e reparadores a partir de março/2025, com ajuste da cesta básica (TABELA):

Cargos de instalador (AT, LA e LA PL) e REPARADOR LA para TÉCNICO DE SERVIÇO AO CLIENTE

Cargos	Salário ago/24	Cesta Básica	% incorp. CB	Salário ago/24 + incorp CB	%	Piso do cargo a partir de mar/25	+3,71% em ago/2025	%
INSTALADOR	1.419,26	233,82	100%	1.653,08	14,20%	1.887,83	1.957,87	18,44%
AT, LA e LA	1.553,44	233,82	100%	1.787,26	5,63%	1.887,83	1.957,87	9,55%
PL	1.582,18	233,82	100%	1.816,00	3,96%	1.887,83	1.957,87	7,81%
REPARADOR	1.755,26	467,64		1.755,26	7,55%	1.887,83	1.957,87	11,54%
LA	1.849,50	467,64		1.849,50	2,07%	1.887,83	1.957,87	5,86%

Condições: 1. Os instaladores (AT, LA e LA PL) terão 100% do valor da cesta básica incorporado ao salário nominal a partir da unificação dos cargos/atividades, ou seja, R\$ 233,82; 2. Os reparadores (LA) passarão a receber 100% da cesta básica com "vantagem pessoal" na folha de pagamento a partir da unificação dos cargos/atividades, ou seja, R\$467,64. Não se aplica ao estado Federação Interestadual dos Trabalhadores e Pesquisadores em Serviços de Telecomunicações CLSW 104 Bloco "C" Sala 160 – Condomínio Portal Plaza Setor Sudoeste - Cruzeiro – CEP: 70.670-533 – Brasília/DF CNPJ 13.315.891/0001-17 – Fone/Fax: (61) 3522-9619 de SP que não possui o benefício; 3. Demais cargos que recebem a cesta básica (Cabista, OSP, Oficial OSP e Técnico ADSL) passarão a receber 100% da cesta básica como "Vantagem Pessoal" na folha de pagamento a partir da unificação dos cargos, ou seja R\$467,64; 4. A partir da implementação da unificação dos cargos (março/2025), o benefício da cesta básica será descontinuado; 5. A partir de março de 2025 será implementado o PRV – Programa de Remuneração Variável no Centro-Oeste e Rondônia, para o cargo de Técnico de Serviço ao Cliente; consecutivamente o target do PPR – Programa de Remuneração Variável do Exercício de 2025 será reduzido de 2,4 para 1,10, respeitando a proporcionalidade do período (3 meses de 2,4 e 9 meses de 1,10). OBS: Antes da implantação, a empresa se reunirá com os sindicatos do Centro-Oeste para apresentar o modelo de PRV. Após o terceiro mês da implantação as partes se comprometem a se reunir para acompanhamento.

- **VIGÊNCIA DO ACT** - setembro/2024 a agosto/2025.
- **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT VIGENTE.**